



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito

CAMARA MUNICIPAL DE APIACÁS

PROJETO DE LEI N.º 079/2024.

Aprovado em 1º discussão e votação em S-

essão Ordinária

de 16 de dezembro de 2024

Presidente

Secretário

SÚMULA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO COM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO TAPAJÓS – CISRAT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro na Lei Orgânica do Município, encaminha para apreciação e deliberação da Câmara Municipal o seguinte projeto de Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo do Município de Apiacás, Estado de Mato Grosso autorizado a celebrar termo aditivo ao contrato de rateio com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO TAPAJÓS-CISRAT, tendo por finalidade viabilizar o funcionamento dos serviços de saúde relativos aos atendimentos ambulatorial, hospitalar e de serviços de apoio de diagnóstico e terapêutico de natureza especializada disponibilizados em favor da população de Apiacás/MT.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar através de sua Secretaria Municipal de Saúde o repasse no valor de R\$ 299.549,74 (duzentos e noventa e nove mil, quinhentos e quarenta e nove reais e setenta e quatro centavos), para viabilizar o cumprimento dos objetivos do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO TAPAJÓS CISRAT em relação aos atendimentos que serão disponibilizados para a população de Apiacás.

Art. 3º. O termo aditivo ao contrato de rateio celebrado com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO TAPAJÓS CISRAT será suportado com recursos próprios na seguinte funcional programática: 06.003.10.302.0063.2.075.3.3.71.70-00 (0402).

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Apiacás/MT, 16 de dezembro de 2024.

CAMARA MUNICIPAL DE APIACÁS

Aprovado em 1º discussão e votação em S-

essão extraordinária

de 17 de dezembro de 2024

Presidente

Secretário

JULIO CESAR DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 000/2024.

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores...

Apresentamos para Vossas Excelências para exame e indispensável aprovação o incluso Projeto de Lei, de nossa iniciativa, que autoriza o Poder Executivo do Município de Apiacás a celebrar contrato de rateio com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO TAPAJÓS-CISRAT.

O presente projeto de lei visa viabilizar o funcionamento dos serviços de saúde relativos aos atendimentos ambulatorial, hospitalar e de serviços de apoio de diagnóstico e terapêutico de natureza especializada disponibilizados em favor da população de Apiacás/MT.

Devido à importância denotada por esta matéria, em respeito ao processo Legislativo e ao princípio da Legalidade, e desde já conto com o apoio deste parlamento na aprovação desta Proposição Legislativa.

Atenciosamente.

Gabinete do Prefeito de Apiacás/MT, em 16 de dezembro de 2024.


JULIO CESAR DOS SANTOS
Prefeito Municipal